

**PROJETO DE LEI**

Projeto de Lei CM \_\_/2025, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Dia dos Empreendedores Gastronômicos no Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no âmbito municipal o Dia dos Empreendedores Gastronômicos, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de setembro.

**Art. 2º** O Dia dos Empreendedores Gastronômicos constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** O objetivo desta data é reconhecer e valorizar a atuação dos empreendedores gastronômicos do município, incentivando o desenvolvimento da gastronomia local, fomentando o empreendedorismo e promovendo a sustentabilidade e a inovação no setor.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei pretende incluir no Calendário Oficial do município o "Dia dos Empreendedores Gastronômicos" a ser celebrado anualmente no dia 02 de setembro.

A gastronomia é um dos setores que mais movimentam a economia criativa em Santo André, gerando empregos, fomentando o turismo, promovendo a cultura local e fortalecendo laços comunitários. Em um cenário de constante inovação e resiliência, o empreendedor gastronômico se destaca como agente essencial no desenvolvimento urbano, social e econômico da cidade.

O dia 2 de setembro foi instituído no município de São Paulo como o Dia do Empreendedor Gastronômico, por marcar a data em que a capital paulista recebeu oficialmente o título de Capital Mundial da Gastronomia, concedido pela Organização Mundial de Turismo e pela Academia Internacional de Gastronomia. Esta honraria reconhece não apenas a diversidade e qualidade da gastronomia paulistana, mas também a força e a criatividade de seus empreendedores.

Ao adotar essa mesma data em Santo André, propomos uma ponte simbólica e estratégica entre nosso município e a capital, reconhecendo que a Região Metropolitana de São Paulo compartilha dessa vocação gastronômica pujante. Santo André abriga uma variedade de negócios gastronômicos – de restaurantes tradicionais a empreendimentos inovadores em alimentação artesanal, delivery e food trucks – que merecem visibilidade, apoio institucional e valorização pública.

A criação do Dia Municipal do Empreendedor Gastronômico no dia 2 de setembro fortalece a integração regional, fomenta políticas públicas específicas para o setor e promove ações de reconhecimento, capacitação e celebração da gastronomia local. Esta data será um marco anual para homenagear os profissionais que, com talento e dedicação, alimentam nossa cidade não apenas com comida, mas com cultura, afeto e desenvolvimento.

Ante ao exposto rogo aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 13 de maio de 2025

**Ver. Edilson Santos**

**VEREADOR**

